

PORTARIA PRESI/SECGE 209 DE 11/06/2014

Dispõe sobre a instalação da Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Piauí e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 4.899/2012 – TRF1,

CONSIDERANDO:

- a) a Lei 12.665/2012, que criou 25 turmas recursais permanentes dos juizados especiais federais na 1ª Região;
- b) a Resolução Presi/Secge 1 de 10 de janeiro de 2014, que delegou ao Presidente do Tribunal, nos termos do § 1º do seu art. 4º, o encargo de definir, por meio de portaria, a data de instalação das novas turmas recursais;
- c) a solicitação da Seção Judiciária do Piauí para a instalação, em caráter permanente, da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais naquela Seccional;
- d) que as condições físicas, materiais e logísticas necessárias ao funcionamento do colegiado encontram-se prontas,

RESOLVE:

Art. 1º Definir a data de 13 de junho de 2014 para a instalação da Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

§ 1º A Turma Recursal é competente para processar e julgar os recursos interpostos nos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Piauí e de suas subseções judiciárias, nos termos da Lei 10.259/2001.

§ 2º A Turma Recursal do Estado do Piauí é estruturada e organizada de acordo com a Resolução Presi/Secge 4 de 6 de fevereiro de 2014, observado o disposto nos anexos I e II da referida norma.

Art. 2º A Seção Judiciária do Estado do Piauí, em conjunto com a Secretaria do Tribunal, adotará as providências decorrentes desta Portaria.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pelo Presidente, Desembargador Federal Cândido Ribeiro.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 109, de 16/06/2014.